EB40-IR-30.556



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA GESTÃO DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÕES) – INSPEÇÕES DE MUNIÇÕES E PAIÓIS

1ª Edição
2021

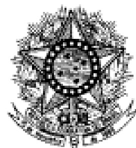
EB40-IR-30.556



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA GESTÃO DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÕES) - INSPEÇÕES DE MUNIÇÕES E PAIÓIS

1ª Edição
2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
EB: 64447. 011842/2021-63

Aprova as Instruções Reguladoras para Gestão de Suprimento Classe V (Munições) - Inspeções de Munições e Paióis (EB40-IR-30.556), 1ª Edição, 2021.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras de Gestão de Suprimento Classe V (Munições) - Inspeções de Munições e Paióis (EB40-IR-30.556), 1ª Edição, 2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Comandante Logístico Interino

(Publicado no Boletim do Exército nº 37, de 17 de setembro de 2021)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Seção I - Da Finalidade.. 1º

CAPÍTULO II – Da Generalidade das Inspeções

Seção I - Dos Tipos de Inspeção.. 2º

Seção II - Da Inspeção Visual nas Munições e Embalagens.. 3º/4º

Seção III - Da Inspeção de Instalações de Explosivos... 5º/7º

Seção IV - Da Inspeção Interna.. 8º/12

Seção V - Da Inspeção Externa e Subsequente Graduação... 13/15

Seção VI - Das Inspeções em Equipamentos de Combate a Incêndio, Alarmes e Exercícios. 16/18

Seção VII - Das Inspeções em Alarme de Segurança e Sistemas de Alto-Falantes (Af)......... 19/20

Seção VIII - Das Inspeções de Acompanhamento... 21/22

Seção IX - Das Inspeções Especializadas.. 23

CAPÍTULO III – Disposições Finais.... 24/26

ANEXOS

ANEXO A. MODELO DE ESCRITURAÇÃO PARA LIVRO REGISTRO DE MUNIÇÃO

ANEXO B. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÃO) - OP

ANEXO C. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÃO) – OM

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Da Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Reguladora (IR) apresenta os procedimentos recomendados para a inspeção de munições. Tais inspeções podem ser necessárias nas seguintes situações:

I - quando a munição estiver danificada;

II - sempre que houver indícios de falhas ou defeitos em munições;

III - como parte de uma inspeção de rotina ou programa de fiscalização; e

IV - como parte de uma inspeção de segurança de transporte.

Parágrafo único. Os procedimentos são igualmente aplicáveis para instalações permanentes, de campanha ou temporárias, embora a profundidade da inspeção e o padrão de manutenção poderão ser necessariamente limitados sob condições de campanha.

CAPÍTULO II
GENERALIDADE DAS INSPEÇÕES

SEÇÃO I

Dos Tipos de Inspeção

Art. 2º Existem três tipos de inspeções de munição:

I - De rotina, como parte de um programa de inspeção ou fiscalização em áreas de processamento de munições ou demais instalações de explosivos. As tarefas de rotina podem incluir:

a) recebimento inicial do fabricante;

b) preparação das munições para provas;

c) antes da distribuição, incluindo o fracionamento do conteúdo das embalagens; ou

d) recolhimento de munição das unidades.

II - Técnica, quando há indícios de falhas ou defeitos nas munições. Normalmente, ocorrerá:

a) nas áreas ou instalações de processamento de explosivos; ou

b) durante a investigação de acidentes com munições no terreno.

III - Segurança no transporte, quando a munição tiver sido danificada ou submetida a forças ou estímulos externos fora do comum (tais como uma explosão numa área de armazenamento de munições). Também pode ser executada quando do recolhimento de munições das unidades para os depósitos.

Parágrafo único. Todas as operações de processamento (inspeção) de munições, só poderão ser executadas em um local aprovado para tal finalidade.

SEÇÃO II

Da Inspeção Visual nas Munições e Embalagens

Art. 3º A inspeção física (visual) de munições é um componente importante para garantir a segurança geral dos estoques. Ela deve ser realizada por pessoal treinado habilitado, que estejam familiarizados com os princípios de projeto da munição e o seu funcionamento. No Anexo A, consta o resumo de Pontos de Inspeção que devem ser verificados durante uma inspeção física de munições.

Art. 4º É importante que as embalagens com munição sejam inspecionadas como parte da fiscalização/testes rotineiros, como forma de identificar com precisão as munições e protege-las durante o armazenamento e transporte. Os seguintes pontos de inspeção devem ser verificados:

I - as embalagens devem ser marcadas com os detalhes corretos das munições;

II - o cintamento metálico deve estar livre de oxidação (ferrugem);

III - embalagem deve estar intacta, com o mínimo de danos externos; e

IV - os selos devem estar intactos.

SEÇÃO III

Da Inspeção de Instalações de Explosivos

Art. 5º Há a exigência de um regime de inspeção meticuloso em áreas de explosivos e nos procedimentos recomendados. É imperativo que todos os aspectos normativos sejam cumpridos e que as instalações de explosivos sejam adequadas para o uso. A conformidade com as normas é um requisito obrigatório, com as exceções aprovadas apenas pelo órgão gestor.

Art. 6º Esta IR descreve os procedimentos recomendados para a inspeção de instalações de explosivos e fornece uma lista de pontos de inspeção, bem como um modelo de livro de registro dos paióis e armazéns.

Art. 7º Existem dois tipos de inspeção realizadas em instalações de explosivos: a interna, que utiliza o pessoal da instalação de explosivos; e a externa, que utiliza o pessoal de outras instalações ou conforme o exigido pela D Abst.

SEÇÃO IV

Da Inspeção Interna

Art. 8º Inspeções internas informais deverão ser realizadas como uma tarefa da rotina diária por todos os militares que trabalham na instalação de explosivos. A cultura de segurança deve chegar ao ponto de os membros da equipe se sentirem capazes de relatar qualquer coisa que consideram um risco para a saúde, a segurança ou o ambiente; sabendo que seus relatórios serão levados a sério e postos em prática no momento apropriado.

Art. 9º Uma inspeção interna formal deve ser feita pela pessoa encarregada da instalação de explosivos (ou um representante nomeado e qualificado) para garantir que:

I - um regime contínuo, monitorado e com os devidos registros exista para verificar a condição de cada paiol/armazém, dos estoques ali dentro e de toda a área de armazenamento de explosivos; e

II - os limites de explosivos sejam observados.

Art. 10 Os resultados da inspeção devem ser registrados na folha de registro de inspeção. O Ch OP/Cmt OM deve definir a frequência de inspeção, mas, geralmente, é aceita como suficiente a inspeção mensal para as OM e trimestral para os OP, assim como algumas inspeções não rotineiras. Modelos de Lista de Verificação de Suprimento Classe V (Munição) sugeridos de inspeção interna encontram-se nos Anexo B, para Órgão Provedor(OP) ou Anexo C, para Organização Militar(OM).

Art. 11 Cada Unidade de Empaiolamento (UE), deve manter um livro para registrar os resultados das inspeções internas descritas anteriormente e outros detalhes. Esse livro de registros deve ser inspecionado regularmente pelo responsável do local para garantir que está sendo preenchido corretamente e que as melhorias necessárias estão sendo de fato realizadas.

Art. 12 O Cmt OM deve especificar a frequência com que o livro de registros é inspecionado, mas as melhores práticas internacionais sugerem três inspeções mensais. Para complementar o livro de registros, cada UE também deve ter uma folha de registros de temperatura e umidade.

SEÇÃO V

Da Inspeção Externa e Subsequente Graduação

Art. 13 Inspeções externas devem ser realizadas pelos órgãos competentes designados. O objetivo dessas inspeções é garantir sempre a segurança do armazenamento, o processamento e a utilização de explosivos em conformidade com a legislação ambiental, da saúde e da segurança de explosivos. Modelos de Lista de Verificação de Suprimento Classe V (Munição) sugeridos de inspeção externa também encontram-se nos Anexo B ou Anexo C.

Art. 14 Antes de deixar a instalação/UE, o inspetor deve aconselhar o responsável pelo local inspecionado a respeito dos resultados da inspeção e da classificação. O inspetor deve elaborar um relatório e classificar a instalação como SATISFATÓRIA ou INSATISFATÓRIA.

Art. 15 Uma classificação insatisfatória deve ser atribuída quando:

I - a segurança ou a confiabilidade estiver gravemente comprometida;

II - poucas normas de gestão existirem, ao ponto da segurança de explosivos estar ameaçada; e/ou

III - progressos insuficientes forem feitos para corrigir deficiências relatadas anteriormente, que, por sua vez, não tinham classificado a instalação como insatisfatória à época.

SEÇÃO VI

Das Inspeções em Equipamentos de Combate a Incêndio, Alarmes e Exercícios

Art. 16 Ferramentas de combate imediato a incêndio (FCII), incluindo abafadores, bombas acionadas por motores, mangueiras e hidrantes devem ser inspecionados pelo responsável pelo local (ou seu representante) em intervalos especificados pelo responsável ou, no caso de equipamentos, as recomendações do fabricante devem ser seguidas. As inspeções das FCII devem ser registradas.

Art. 17 Sistemas de alarme de incêndio devem ser mantidos de acordo com a Instrução Reguladora sobre Medidas de Segurança. Sistemas elétricos de alarme de incêndio devem ser testados semanalmente, com o devido registro. Todos os pontos de alarme deveriam ser testados durante qualquer período de três meses.

Art. 18 Os detalhes devem ser relacionados no verso da folha de registro de inspeção da UE, sempre que forem praticados os exercícios. A finalização de quaisquer ações necessárias por recomendações pós-exercício também deve ser registrada. Exercícios para o local de armazenamento como um todo devem ser registrados na folha de registro da inspeção.

SEÇÃO VII

Das Inspeções em Alarme de Segurança e Sistemas de Alto-Falantes (AF)

Art. 19 Alarmes de segurança devem ser inspecionados e testados frequentemente. Quando não houver orientação específica, os alarmes devem ter seu funcionamento

testado em intervalos semanais, de forma que todos seus pontos de ativação sejam testados dentro de um período de três meses.

Art. 20 Onde estiverem sido instalados, os sistemas de alto-falantes devem ser testados em conformidade com as normas de segurança para instalações elétricas. Se não houver orientação específica, deve ser feito um teste de transmissão semanal.

SEÇÃO VIII

Das Inspeções de Acompanhamento

Art. 21 Se uma classificação insatisfatória for atribuída à instalação, uma inspeção de acompanhamento deve ser realizada depois de três meses, para confirmar que as ações necessárias para corrigir as razões da classificação foram concluídas.

Art. 22 A D Abst pode exigir relatórios do progresso de rotina de algumas ações pendentes quanto a sua conclusão.

SEÇÃO IX

Das Inspeções Especializadas

Art. 23 Além das inspeções internas e externas, algumas inspeções especializadas podem ser necessárias. Estas incluem, mas não estão limitadas a:

I - sistemas de proteção contra raios e instalações elétricas. Devem ser inspecionados e testados de acordo com normas da autoridade técnica;

II - pisos condutores, pisos antiestáticos, esteiras de aterramento, sistemas e cabos de ligação devem ser inspecionados e testados segundo as normas da autoridade técnica;

III - aparelhos de elevação instalados, gruas etc. devem ser inspecionados e testados de acordo com as normas de segurança nacionais adequadas e/ou as recomendações do fabricante; e

IV - inspeções em edificações e construções civis em conformidade com as normas de segurança. Elas devem ser conduzidas por um engenheiro devidamente qualificado em intervalos regulares. Sugere-se dois intervalos anuais.

Parágrafo único. Os resultados de todas as inspeções especiais, incluindo teste de leituras, cópias dos certificados de teste e assim por diante devem ser mantidos no livro de registro da UE. Cópias de todos os certificados de teste serão mantidas no livro de registro do UE por um período mínimo de cinco anos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Diretoria de Abastecimento poderá emitir normas complementares a esta, de modo a orientar e regular as particularidades.

Art. 25 Esta IR está sujeita a alterações em razão de modificação da legislação ou qualquer outro fato posterior a elaboração.

Art. 26 Os integrantes da Cadeia de Suprimento Classe V poderão a qualquer momento, apresentar sugestões visando aperfeiçoamento desta IR. As observações apresentadas devem conter comentários apropriados para o seu perfeito entendimento ou sua justificação, mencionando-se a página, o parágrafo e a linha do texto a que se referem.

ANEXO A

MODELO DE ESCRITURAÇÃO PARA LIVRO REGISTRO DE MUNIÇÃO

Nomenlatura da Munição Lote / Ano de Fabricação / Fabricante					
Data	**Doc Origem**	**Qtd entrada**	**Qtd saída**	**Destino**	**Saldo**

EXEMPLOS PRÁTICOS

UNIDADE DE EMPAIOLAMENTO Nº 5

Granada de Bocal Alto Explosivo Antipessoal M2 A001-002 / 2020 / RJC					
Data	**Doc Origem**	**Qtd entrada**	**Qtd saída**	**Destino**	**Saldo**
11 JAN 20	Nota Fiscal Nr 0001/2020 (RJC)	5.000	-	Paiol 5	5.000
21 JAN 20	Guia Forn Nr 015 / 2020 ou Ord Apanha Nr 055 / 2020	-	200	1º GAAAe	4.800

UNIDADE DE EMPAIOLAMENTO Nº 7

Cartucho 7,62x51 mm Comum M1 A052-350 / 2020 / CBC					
Data	**Doc Origem**	**Qtd entrada**	**Qtd saída**	**Destino**	**Saldo**
11 JAN 20	Nota Fiscal Nr 0111/2020 (CBC)	100.000	-	Paiol nº7	100.000
21 JAN 20	Guia Forn Nr 015 / 2020 ou Ord Apanha Nr 055 / 2020	-	15.000	2º RCG	85.000
9 FEV 20	Ord Trasf Nr 03 / 2020 (Saída do Paiol nº5)	10.000	-	Paiol nº7	95.000
25 FEV 20	Guia Forn Nr 015 / 2020 ou Ord Apanha Nr 055 / 2020	-	20.000	26º BI Pqdt	75.000

ANEXO B

Lista de Verificação de Suprimento Classe V (Munição) - OP

Unidade de Empaiolamento Nr XX			
Nr Ord	**Tópicos**	**C/A ou S/A**	**Observações**
1	Os gestores possuem conhecimento das medidas de segurança e de conservação dos paiós (controle da temperatura, umidade, arejamento, irrigação, etc).		
2	Os gestores do Sup Cl V (Mun) possuem conhecimento sobre a legislação de administração de munição.		
3	O grau de experiência dos gestores do Sup Cl V (Mun) é compatível com a função desempenhada (Ex: o militar já exerceu função ligada à Log Sup)		
4	O livro de ocorrências está em dia, em ordem e com boa apresentação, contendo os lançamentos de anormalidades/ providências tomadas, data e hora de abertura e fechamento e o registro de entrada de militares na unidade de empaiolamento (UE).		
5	O Oficial de Munição/Encarregado da Unidade de Empaiolamento possui o Livro de entrada/saída de Sup Cl V (Mun).		
6	Há conhecimento da necessidade de realizar o recolhimento de estojos vazios, na maior quantidade possível, sendo o material pesado e separado por tipo (cartucho munição leve e pesada).		
7	A área de empaiolamento encontra-se devidamente acerada (limpa/com vegetação rasteira).		
8	A área de empaiolamento encontra-se devidamente cercada com telas, arame farpado ou similar (cercamento aproximado).		
9	Há plano de combate a incêndio atualizado e factível (abordando procedimentos, material e equipe treinada, inclusive a guarda do paiol) próprio para a área do(s) paióis.		
10	A designação da Equipe de combate a incêndio está atualizada e publicada em Boletim Interno (BI).		
11	O OP possui extintores de incêndio próximos às UE, com suas validades em dia e equipamentos/ferramentais adequados.		
12	No interior dos paióis não são utilizados Equipamentos elétricos/eletrônicos. Existe sinalização proibitiva.		
13	Os paióis de munição possuem portas duplas em boas condições de abertura e fechamento.		

14	São utilizados cadeados tetrachave nas UE.		
15	São utilizados lacres metálicos nas UE.		
16	A área de paióis possui rede ativa de hidrantes afastados cerca de 15 a 20 metros das UE, quando houver.		
17	As vias de acesso possuem boa trafecabilidade e sua utilização é preferencialmente para Trnp de Sup Cl V (M).		
18	As áreas externas das UE possuem iluminação elétrica eficiente.		
19	Os paióis possuem para-raios em condições de uso e devidamente aterrados (um em cada UE), com laudo atualizado de engenheiro elétrico.		
20	O OP possui o "pronto diário da munição", que ateste que os paióis estão em ordem e em condições adequadas de segurança.		
21	Existe guarda aos paióis, com sentinelas da hora.		
22	São realizadas rondas, inclusive em horários sem expediente.		
23	A área de paióis possui cercamento afastado, servindo como primeira barreira ao acesso de pessoas não autorizadas.		
24	Há sistema de alarme em todos os paióis, funcionando de forma eficiente e eficaz.		
25	Há sistema de vigilância eletrônica em todos os paióis, com monitoramento contínuo, eficiente e eficaz.		
26	O Enc UE realiza provas de observação das Mun e Expl armazenados, de acordo com a legislação vigente		
27	O Sup Cl V (Mun) está separado por tipo e lotes no interior dos paióis, de forma a facilitar a localização da Mun e Expl.		
28	O Sup Cl V (Mun) estocado no interior dos paióis está controlado por fichas estoque de munição (ficha de prateleira) e/ou livro controle do estoque, colocadas nas pilhas, estando todas atualizadas e com seus campos preenchidos conforme SISCOFIS.		
29	O Sup Cl V (Mun) estocado no interior dos paióis está distribuído de forma que os lotes mais antigos (considerando as revalidações) estejam à frente, facilitando o fornecimento.		
30	O Sup Cl V (Mun) está estocado sobre suportes tipo *pallets*, evitando o contato com o solo.		
31	O OP utiliza sistema de código de cores na estocagem de Sup Cl V (Mun), relacionado com a data de validade das Mun e Expl, facilitando a visualização de itens a vencer, conforme Boletim Técnico(BT) Código de cores e Instruções Reguladoras de Gestão de estoque.		

32	Os intervalos entre as pilhas de Sup Cl V (Mun) são obedecidos, estando de acordo com o previsto na legislação vigente.		
33	As distâncias entre o Sup Cl V (Mun) estocado e as paredes e tetos são obedecidos, estando de acordo com o previsto na legislação vigente.		
34	A UE encontra-se dentro das distâncias previstas, em manual, de centros povoados, rodovias, ferrovias, habitações isoladas, oleodutos, linhas tronco de distribuição de energia elétrica, de água e de gás, conforme a legislação vigente.		
35	As embalagens (cunhetes e caixas) das munições estão lacradas e em boas condições de uso.		
36	Os iniciadores são separados dos demais explosivos.		
37	O Of Tiro e o Of Mun têm conhecimento de como realizar o recolhimento de estojos vazios.		
38	Existem faixas pintadas para demarcação das áreas de circulação e há espaços livres junto às portas.		
39	O(s) telhado(s) do(s) paiol(óis) encontra(m)-se manutenidos.		
40	As paredes internas da UE não apresentam infiltrações		
41	As paredes internas da UE não possuem rachaduras e/ou sinais perceptíveis de umidade.		
42	Os paióis possuem psicrômetro do tipo bulbo úmido e seco (mede a umidade relativa do ar) e termômetro de máxima e mínima ou Tinytag (somente OP), com as informações devidamente registradas em documentação específica.		
43	Não existe material apreendido pelo SFPC regional em paiol, ou quando existe está devidamente controlado (origem/quantidade), tendo sido tomadas todas as medidas necessárias para a retirada do material estocado.		
44	Não há material diverso do Sup Cl V (Mun) estocado em paióis.		
45	A Mun para exame, em uso suspenso ou para destruição está loteada separadamente e está de acordo com os dados constantes do SISCOFIS.		
46	Não existe munição prestes a vencer sem que haja planejamento de emprego antes do término da data de validade.		
47	É realizado o empilhamento de Sup Cl V (Mun) conforme orientação do fabricante.		
48	Há dispositivos para redução de umidade no interior dos paióis, tais como caixas com cal virgem.		
49	Há dispositivos para evitar a entrada de pequenos animais no interior dos paióis, tais como telas de proteção.		

50	Nos estoques, não há sinal de exsudação nos Sup Cl V (Mun).		
51	O Of Mun/Enc UE confere os estoques armazenados com base nos dados extraídos do SISCOFIS OP		
52	Na sede da área de paióis (Cia Sup - UE) há documentação organizada para a correta gestão do Sup Cl V (Mun) (portarias, normas, coletânea de publicações ou orientações do Esc Sup).		
53	A área de desmancho está ativada e em condições de utilização.		
54	Na área de desmancho, o ferramental e os equipamentos são adequados (antifaiscante de bronze ou latão) para o desmancho do material.		
55	O Enc UE/Cmt Cia Sup realiza o armazenamento do Sup Cl V (Mun) por paióis (Ex: paiol de Mun pesada, paiol de Mun leve, paiol de explosivos, paiol de iniciadores etc).		
56	Com o planejamento do COS ou Cia Sup, os EEQ são realizados com tempestividade, para que as munições estocadas não fiquem na condição de munição "em uso suspenso".		
57	Existem guias de recolhimento de estojos vazios das munições utilizadas pelas OM, organizadas e devidamente conferidas com o material recolhido (estojos de Armamento Leve por Kg e por unidade para os estojos de Armamento Pesado).		

DATA	XX / XX / XXXX	Inspecionador	Cap Fulano de Tal

ANEXO C

Lista de Verificação de Suprimento Classe V (Munição) - OM

Unidade de Empaiolamento Nr XX			
Nr Ord	**Tópicos**	**C/A ou S/A**	**Observações**
1	Os gestores possuem conhecimento das medidas de segurança e de conservação do(s) paiol(óis) (controle da temperatura, umidade, arejamento, irrigação, etc).		
2	Os gestores do Sup Cl V (Mun) possuem conhecimento sobre a legislação de administração de munição.		
3	O grau de experiência dos gestores do Sup Cl V (Mun) é compatível com a função desempenhada (Ex: o militar é vocacionado para a função de Of e Sgt Mun).		
4	O livro de ocorrências está em dia, em ordem e com boa apresentação, contendo os lançamentos de anormalidades/providências tomadas, data e hora de abertura e fechamento e o registro de entrada de militares na unidade de empaiolamento (UE).		
5	O Of Mun/Encarregado da unidade de empaiolamento (UE) possui o Livro de entrada/saída de Sup Cl V (Mun).		
6	Há conhecimento da necessidade de realizar o recolhimento de estojos vazios, na maior quantidade possível, sendo o material pesado e separado por tipo (cartucho Munição leve e pesada).		
7	A área de empaiolamento encontra-se devidamente acerada (limpa/com vegetação rasteira).		
8	A área de empaiolamento encontra-se devidamente cercada com telas, arame farpado ou similar (cercamento aproximado).		
9	Há plano de combate a incêndio atualizado e factível (abordando procedimentos, material e equipe treinada, inclusive a guarda do paiol) próprio para a área do(s) paiol(óis).		
10	A designação da Equipe de combate a incêndio está atualizada e publicada em Boletim Interno (BI).		
11	A OM possui extintores de incêndio para o combate a incêndio próximo às UE, com suas validades em dia e equipamentos/ferramentais adequados.		
12	No interior do(s) paiol(óis) não são utilizados Equipamentos elétricos/eletrônicos. Existe sinalização proibitiva		

13	O(s) paiol(óis) de munição possuem portas duplas em boas condições de abertura e fechamento.		
14	São utilizados cadeados tetrachave nas UE.		
15	São utilizados lacres metálicos nas UE.		
16	A área de paiol(óis) possui rede ativa de hidrantes afastados cerca de 15 a 20 metros das UE, quando houver.		
17	As vias de acesso possuem boa trafecabilidade e sua utilização é preferencialmente para Trnp de Sup Cl V (M).		
18	As áreas externas das UE possuem iluminação elétrica eficiente.		
19	O(s) paiol(óis) possuem para-raios em condições de uso e devidamente aterrados (um em cada UE), com laudo atualizado de engenheiro elétrico.		
20	A OM possui o "pronto diário da munição", que ateste que o(s) paiol(óis) estão em ordem e em condições adequadas de segurança.		
21	Existe guarda ao(s) paiol(óis), com sentinelas da hora.		
22	São realizadas rondas, inclusive em horários sem expediente.		
23	A área de paiol(óis) possui cercamento afastado, servindo como primeira barreira ao acesso de pessoas não autorizadas.		
24	Há sistema de alarme em todos os paióis, funcionando de forma eficiente e eficaz.		
25	Há sistema de vigilância eletrônica em todos os paióis, com monitoramento contínuo, eficiente e eficaz.		
26	O Of Mun realiza provas de observação das Mun e Expl armazenados, de acordo com a legislação vigente.		
27	O Sup Cl V (Mun) está separado por tipo e lotes no interior do(s) paiol(óis), de forma a facilitar a localização da Mun e Expl.		
28	O Sup Cl V (Mun) estocado no interior dos paióis está controlado por fichas estoque de munição (ficha de prateleira) e/ou livro controle do estoque, colocadas nas pilhas, estando todas atualizadas e com seus campos preenchidos conforme SISCOFIS.		
29	O Sup Cl V (Mun) estocado no interior do(s) paiol(óis) está distribuído de forma que os lotes mais antigos (considerando as revalidações) estejam à frente, facilitando o fornecimento.		
30	O Sup Cl V (Mun) está estocado sobre suportes tipo *pallets*, evitando o contato com o solo.		

31	A OM utiliza sistema de código de cores na estocagem de Sup Cl V (Mun), relacionado com a data de validade das Mun e Expl, facilitando a visualização de itens a vencer, conforme Boletim Técnico(BT) Código de cores e Instruções Reguladoras de Gestão de estoque.		
32	Os intervalos entre as pilhas de Sup Cl V (Mun) são obedecidos, estando de acordo com a legislação vigente.		
33	As distâncias entre o Sup Cl V (Mun) estocado e as paredes e tetos são obedecidos, estando de acordo com a legislação vigente.		
34	A UE encontra-se dentro das distâncias previstas, em manual, de centros povoados, rodovias, ferrovias, habitações isoladas, oleodutos, linhas tronco de distribuição de energia elétrica, de água e de gás, conforme a legislação vigente..		
35	As embalagens(cunhetes e caixas) das munições estão lacradas e em boas condições de uso.		
36	Os iniciadores são separados dos demais explosivos.		
37	O Of Tiro e o Of Mun têm conhecimento de como realizar o recolhimento de estojos vazios.		
38	Existem faixas pintadas para demarcação das áreas de circulação e há espaços livres junto às portas.		
39	O(s) telhado(s) do(s) paiol(óis) encontra(m)-se manutenidos.,		
40	As paredes internas da UE não apresentam infiltrações		
41	As paredes internas da UE não possuem rachaduras e/ou sinais perceptíveis de umidade.		
42	O(s) paiol(óis) possui(em) psicrômetro do tipo bulbo úmido e seco (mede a umidade relativa do ar) e termômetro de máxima e mínima, com as informações devidamente registradas em documentação específica.		
43	Não existe material apreendido pelo SFPC (regional ou da OM) em paiol, ou quando existe está devidamente controlado (origem/quantidade), tendo sido tomadas todas as medidas necessárias para a retirada do material estocado.		
44	Não há material diverso do Sup Cl V (Mun) estocado em paiol(óis).		
45	A Mun para exame, em uso suspenso ou para destruição está loteada separadamente e está de acordo com os dados constantes do SISCOFIS.		
46	Não existe munição prestes a vencer sem que haja		

	planejamento de emprego antes do término da data de validade.		
47	É realizado o empilhamento de Sup Cl V (Mun) conforme orientação do fabricante.		
48	Há dispositivos para redução de umidade no interior do(s) paiol(óis), tais como caixas com cal virgem.		
49	Há dispositivos para evitar a entrada de pequenos animais no interior do(s) paiol(óis), tais como telas de proteção.		
50	Nos estoques, não há sinal de exsudação nos Sup Cl V (Mun).		

DATA	XX / XX / XXXX	Inspecionador	Cap Fulano de Tal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990**. Aprova o Regulamento de Administração do Exército, RAE/R-3. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 15 de janeiro de 1990.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. **Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento – NARABST (EB40-N-30.950)**, 1ª edição/2020, aprovadas pela Portaria D Abst/COLOG/C Ex nº 183, de 11 de dezembro de 2020.

______. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002)**, 1ª edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.

______. **Manual Técnico EB40-MT-30.552 - Armazenamento, conservação, transporte e destruição de munição, explosivos e artifícios**, aprovadas pela Portaria nº 107-EME, de 20 OUT 70.

______. **Diretriz para o Suprimento e Empaiolamento de Munição do Exército Brasileiro, em tempo de paz**. Aprovada pela Portaria nº 061-EME – Reservada, de 05 JUN 98.

______. UNODA. United Nations Office for Disarmament Affairs. Escritório das Nações Unidas para os Assuntos de Desarmamento – Fundação 1º janeiro de 1998. **Diretrizes Técnicas**

Internacionais de Munição - IATG 06.80, 2ª edição/2015 - Inspeção munição.

______. **Diretrizes Técnicas Internacionais de Munição (IATG 01.90),** Competências para gestão de estoques de munição– Segunda Edição de 1º de fevereiro de 2015.

______. **Diretrizes Técnicas Internacionais de Munição (IATG 03.10),** Gestão de Inventário – Segunda Edição de 1º de fevereiro de 2015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
Brasília, DF, de de 2021
www.dabst.eb.mil.br